



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 363, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre alteração do objeto da Resolução CIB/MT nº 103, de 04 de maio de 2022, referente ao cofinanciamento estadual excepcional, no valor de R\$300.000,00, para aquisição de um veículo para transporte sanitário no âmbito do SUS no município de Dom Aquino, localizado na Região de Saúde Sul Mato-Grossense.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I – A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II – A Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- III – A Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro 2012**, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- IV – O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- V - A Portaria de Consolidação GM/MS n.º 03, de 28 de setembro de 2017**, que dispõe sobre as diretrizes para Organização da Rede de Atenção à Saúde do SUS;
- VI- A Portaria de Consolidação GM/MS n.º 06, de 28 de setembro 2017**, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- VII – O Decreto Estadual n.º 456/2016**, que dispõe sobre o sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, e dá outras providências;
- VIII – O Termo de Compromisso nº 431, de 29 de março de 2022**, que celebram, entre si, a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o município de Dom Aquino, referente ao cofinanciamento estadual excepcional de investimento em transporte sanitário com a finalidade



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT**

de atender as demandas dos pacientes no transporte sanitário no âmbito do SUS, ao município de Dom Aquino, localizado na Região de Saúde Sul Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso;

**IX - A Resolução CMS nº 103, de 04 de maio de 2022**, que dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 37, de 29 de março de 2022, referente ao cofinanciamento estadual excepcional de investimento em transporte sanitário com a finalidade de atender as demandas dos pacientes no transporte sanitário no âmbito do SUS, ao município de Dom Aquino, localizado na Região de Saúde Sul Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso;


**X – A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Sul Matogrossense nº 026, de 14 de outubro de 2022**, que propõe a substituição de aquisição de objeto, oriundo de cofinanciamento estadual excepcional, no valor de R\$300.000,00, de veículo Van 20 lugares para Veículo Van 16 lugares, município de Dom Aquino.

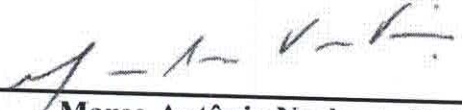
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a alteração do objeto da Resolução CIB/MT nº 103, de 04 de maio de 2022, referente ao cofinanciamento estadual excepcional, no valor de R\$300.000,00, na aquisição de um veículo Van 20 lugares para um Veículo Van 16 lugares, com a finalidade de atender as demandas dos pacientes no transporte sanitário no âmbito do SUS, no município de Dom Aquino, localizado na Região de Saúde Sul Mato-Grossense.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

**Cuiabá/MT, 10 de novembro de 2022.**

  
\_\_\_\_\_  
**Deisi de Cássia Bocalon Maia**  
**Presidente da CIB/MT em exercício**  
**Portaria nº 778/2022/GBSES**

  
\_\_\_\_\_  
**Marco Antônio Norberto Felipe**  
**Presidente do COSEMS/MT**